**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**
**e CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**
**PROCESSO FSADU Nº 0242.297256.0002**

**Processo nº 0242.297256.0002**: **A Diretora de Administração e Finanças da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIBILIDADE** com fundamento no Art. 26, inciso VI do Decreto 8.241/14 e Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico desta FSADU, datado de 15/04/2021, para aquisição de ***equipamentos importados - acessórios para o Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) destinados exclusivamente à pesquisa***, que será fornecido pela empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 33.131.079/0001-49, na qualidade de representantes exclusivos da firma **Carl Zeiss AG,** conforme **CARTA DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA** redigida em inglês com sua respectiva legalização em alemão, cujo teor foi traduzido pelo Tradutor Público Walter Heinrich Rudolph Frank, Tradução n°. 67610, Livro nº. 399, ***anexa***, onde **declaram expressamente que a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA é a "Representação Única"**, nas áreas de vendas e assistência técnica, estando capacitada e equipada para cumprir as obrigações junto aos fornecedores quanto à manutenção, reparação e armazenamento de peças sobressalentes, podendo também designar centros de serviços de assistência técnica e representantes comerciais, e conforme Proforma Invoice da empresa **Carl Zeiss do Brasil Ltda**, o valor do equipamento em questão é **de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros**), observando-se assim, a inviabilidade de competição, e para **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em serviços aduaneiros na importação e logística internacional, de acordo com o critério de MENOR PREÇO, e com base no parecer da Parecer Jurídico já mencionado, as empresas **TJ ASSESSORIA E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA**, CNPJ nº 07.419.213/0001-00, com o **valor de R$ 3.000.00 (três mil reais), para os serviços aduaneiros de importação, e a empresa RDL CARGO LTDA, CNPJ nº 14.047.137/0001-06, com o valor de € 1.038,98 (um mil, trinta e oito euros e noventa e oito centavos), para os serviços de logística internacional/frete,** com o fiel cumprimento do disposto no Parágrafo único do art. 26, inciso VI do Decreto acima mencionado. **HOMOLOGA** os procedimentos acima mencionados, para o atendimento das necessidades do **Projeto 1192 - "INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR E MULTIINSTITUCIONAL DE PESQUISA BIOTECNOLÓGICA DO ESTADO DO MARANHÃO (IECT BIOTECNOLOGIA)", CV 01.17.0008.00, FINEP/FSADU/UFMA"**

**Processos de contratação direta, acima referidos, foram homologados no dia 16/05/2021.**

LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO
Diretora de Administração e Finanças / FSADU